



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

1 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se em
2 sessão extraordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão
3 Nacional de Residência Médica (CNRM): Wagner Vilas Boas de Souza (Secretário
4 SESu/Presidente CNRM); Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária-Executiva CNRM);
5 Sérgio Henrique da Silva Santos (Representante Titular do MEC); Roselle Bugarin
6 Steenhouwer (Representante Suplente do MEC); Adhemar Figueiredo Neto
7 (Representante Titular da Federação Nacional de Médicos-FENAM); José Antônio
8 Alexandre Romano (Representante Suplente da Federação Nacional de Médicos-
9 FENAM); Fernando Sabia Talo (Representante Titular da Associação Médica Brasileira-
10 AMB); Denise Herdy Afonso (Representante Titular da **Associação Brasileira de**
11 **Educação Médica – ABEM**); José Roberto de Souza Baratella (Representante Titular
12 da **Federação Brasileira de Academias de Medicina – FBAM**); Anastácio Kotzias
13 (Representante Titular do **Conselho Federal de Medicina – CFM**). Presidentes das
14 Comissões Estaduais da Residência Médica: Fernando Antônio Pedrosa Fidelis
15 (CEREM-AL); Penha Zago (CEREM-ES); Pedro Luis Reis Crotti (CEREM-MT); Antônio
16 Fernando Lages (CEREM-MG); Liana Medeiros (CEREM-PE); Tatiana Menezes (CEREM-
17 PR); Paulo Fernando Constancio (CEREM-SP); Tânia Denise Resener (CEREM-RS);
18 Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Maria da Conceição Ribeiro Simões (CEREM-
19 RO), Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); Marta Rosal (CEREM-PI); Jedson dos
20 Santos Nascimento (CEREM-BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Deli Grace
21 de Barros (CEREM-SC); Magali Sanches (CEREM-MS); Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP). A
22 Câmara Técnica: Sérgio Botti; Anna Zolner; Ana Lucia Teixeira Pinto; Adnan Naser e
23 Maria da Penha Zago. Após conferência de quórum regimental entre os membros
24 conselheiros, a Secretária-Executiva da CNRM, Dra. Viviane Peterle (SECNRM) deu
25 boas-vindas a todos e informou que a presente plenária tem como objetivo apreciar
26 as Matrizes de Competências (MC) elaboradas pelas Sociedades de Especialidades.
27 Lembrou que o objetivo da Matriz de competências é ser uma ferramenta pedagógica
28 de construção curricular que possibilite o desenvolvimento de conhecimentos,
29 habilidades e atitudes fundamentais para o desempenho da Especialidade,
30 orientando a formação prática e teórica, tendo como finalidade a descrição dos
31 conteúdos mínimos para a obtenção de suficiência e excelência em determinada área
32 da Medicina. O conteúdo não constitui, portanto, uma lista de procedimentos. E a
33 Matriz de Competência aprovada deve ser aplicada nos Programas de Residência
34 Médica em todo o território nacional. Portanto, os cenários de prática para a
35 formação do especialista no Brasil devem ser considerados. Com a palavra, Dra. Anna
36 Zolner agradeceu aos membros de Departamentos e Presidentes das Sociedades, à
37 CGRS, na pessoa da Dra. Roselle (MEC/CGRS), aos membros da CNRM e a todos que
38 colaboraram para a realização do trabalho. Passando a palavra para a Dra. Magda
39 Lahorgue, presidente do Departamento Científico (DC) em Neurologia da Sociedade
40 Brasileira de Pediatria, iniciou dizendo que a Matriz de Competência foi elaborada em
41 conjunto com a Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil, representantes da
42 Academia Brasileira de Neurologia. **1. Matriz de Competências na Área de Atuação**
43 **em Neurologia Pediátrica.** Dra. Magda Lahorgue relatou que o objetivo geral da Área
44 de Atuação em Neurologia Pediátrica é formar e habilitar o médico na área de atuação



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

45 de Neurologia Pediátrica, desenvolvendo conhecimentos, atitudes e habilidades no
46 atendimento de neonatos, lactentes, pré-escolares, escolares e adolescentes com
47 sintomas neurológicos para o diagnóstico e tratamento das afecções neurológicas.
48 Complementou, informando que o objetivo específico da área é habilitar o médico a
49 promover relação médico-paciente-familiar baseada em princípios éticos e morais,
50 desenvolvendo habilidades de comunicação que permitam um bom exercício médico,
51 sendo capaz de diagnosticar as principais doenças neurológicas na criança e
52 adolescente, indicando tratamento clínico e orientando o tratamento cirúrgico,
53 dominando o manejo dos pacientes em situações de urgência/emergência
54 neurológica e orientando a reabilitação, sempre que necessário. Seguindo, Dra.
55 Magda Lahorgue apresentaram as competências por ano treinamento ao término do
56 R1 e do R2, finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros conselheiros
57 da CNRM teceram comentários acerca do que fora apresentado pela representante
58 do Departamento Científico de Neurologia Pediátrica, aprovando, após ajustes, a
59 Matriz de Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências na
60 Área de Atuação em Neurologia Pediátrica e 2) será encaminhada para a
61 Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para
62 publicação no Diário Oficial. Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br.
63 Dando sequência à sessão plenária, Dra. Viviane (SECNRM) contextualizou
64 informando que, conforme deliberação em plenária anterior, a Matriz de
65 Competência em Medicina Esportiva, após ajustes e em conformidade com o
66 Conselho Federal de Medicina – CFM, será novamente apresentada na presente
67 plenária da CNRM, com 3 anos de duração, passando a palavra para o representante
68 da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício do Esporte, Dr. Fernando Torres, que
69 disse que a Matriz de Competência foi construída em conjunto com todos os serviços
70 atuais de Medicina Esportiva do país, dando prosseguimento à leitura. **2. Matriz de**
71 **Competência da Medicina Esportiva.** Dr. Fernando Torres iniciou a apresentação
72 informando que o objetivo geral da área é formar e habilitar médicos a reconhecer,
73 prevenir, diagnosticar e tratar afecções clínicas e musculoesqueléticas relacionadas
74 ao exercício, ao treinamento e à prática esportiva, em pessoas sadias ou doentes.
75 Avaliar as capacidades físicas e habilidades motoras, desde iniciantes aos atletas de
76 alto rendimento, orientando a prescrição de treinos para diferentes objetivos.
77 Orientar e prescrever exercício para promover estilo de vida ativo e evitar hipocinesia
78 e sedentarismo, visando prevenir, tratar e reabilitar diversas doenças associadas e
79 prevalentes na população. Salientou os objetivos específicos é de prover
80 conhecimento teórico e treinamento prático para realizar avaliação funcional e de
81 saúde, bem como prescrever atividade física específica, eficaz e segura, desde a
82 infância até a senescência, inclusive em populações com restrições e doenças,
83 promovendo bem-estar biopsicossocial. Na população de atletas, atuar nas
84 especificidades do treinamento, nutrição, suplementação e lesões osteomusculares;
85 avaliar e atestar o risco cardiovascular; prevenir, diagnosticar e tratar doenças clínicas
86 agudas e crônicas, que impactam na saúde e no desempenho esportivo. Atuar na
87 modalidade individual ou coletiva de exercício, em treinamento ou competição,
88 integrar equipe multidisciplinar, atuar em eventos esportivos, no atendimento pré-



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

89 hospitalar de urgências e emergências e outros. Seguindo, Dr. Fernando Torres
90 apresentou as competências por ano treinamento ao término do R1, R2, e do R3
91 finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros conselheiros da CNRM
92 teceram comentários acerca do que fora apresentado pelo representante da
93 Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício do Esporte, aprovando, após ajustes, a
94 Matriz de Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências de
95 Medicina Esportiva e 2) será encaminhada para a Coordenação-Geral de
96 Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para publicação no Diário Oficial.
97 Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br. Dra. Anna Zolner informou
98 que a próxima Matriz de Competências será apresentada pelo Dr. José Roberto
99 Fioretto, Medicina Intensiva Pediátrica. **3. Matriz de Competência na Área de**
100 **Atuação de Medicina Intensiva Pediátrica.** Dr. José Roberto Fioretto, Diretor do
101 Departamento de Terapia Intensiva, relatou que a Matriz de Competência era fruto
102 da análise conjunta do Departamento de Terapia Intensiva da Sociedade Brasileira de
103 Pediatria. Informou que atualmente, na cidade de Botucatu, São Paulo, possuem UTI
104 pediátrica credenciada desde 1986, sendo unidade tradicional em Botucatu. Dando
105 início a leitura, informou que o objetivo geral é habilitar o médico na área de Medicina
106 Intensiva Pediátrica a prevenir, diagnosticar, monitorar, estabilizar e tratar os agravos
107 de saúde do paciente pediátrico com instabilidade vital ou com risco de desenvolver
108 instabilidade vital na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e em Unidades
109 de Cuidados Intermediários Pediátrico (UCIP) ou Unidades Semi-intensivas,
110 coordenando as ações médicas de equipe interprofissional e multiprofissional dentro
111 e fora de UTIs ou UCIs na condução do paciente gravemente enfermo. Coordenar a
112 gestão dos processos administrativos dessas unidades e sua relação com a instituição
113 na qual se insere garantindo a qualidade e segurança da assistência, planejando e
114 coordenando ações de acordo com a estratificação de risco e prognóstico dos
115 pacientes. Delinear o plano diagnóstico e terapêutico, inclusive o tratamento paliativo
116 e de fim de vida, garantindo prática clínica ética e profissional ao paciente crítico e
117 suporte aos familiares e possuem como objetivos específicos reconhecer e
118 estabelecer o tratamento adequado para crianças e adolescentes com doenças
119 ameaçadoras da vida e compreender a fisiopatologia destas condições clínicas.
120 Utilizar os principais recursos de monitorização disponíveis e indispensável ao
121 seguimento da criança em UTI Pediátrica. Habilitar o médico em procedimentos para
122 estabilização inicial e sequencial do paciente. Atuar como agente facilitador da
123 comunicação e da atuação de profissionais de outras especialidades que atuam
124 dentro da UTI Pediátrica. Treinar o médico na atuação multiprofissional, sempre
125 respeitando os princípios éticos. Desenvolver habilidades para a condução de doentes
126 em fase terminal por meio da interação qualificada com familiares e/ou responsáveis
127 pela criança. Agir respeitando os princípios éticos sempre colocando à frente o desejo
128 dos familiares. Capacitar nos conteúdos humanísticos da transmissão de más notícias.
129 Dr. José Roberto Fioretto apresentou as competências por ano treinamento ao
130 término do R1 e do R2 finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros
131 conselheiros da CNRM teceram comentários acerca do que fora apresentado pelo
132 representante do Departamento de Terapia Intensiva, aprovando, após ajustes, a



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

133 Matriz de Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências na
134 Área de Atuação de Medicina Intensiva Pediátrica e 2) será encaminhada para a
135 Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para
136 publicação no Diário Oficial. Estará disponível no sítio eletrônico:
137 portal.mec.gov.br. **4. Matriz de Competências da Área de Atuação em Alergia e**
138 **Imunologia Pediátrica.** Dra. Ekaterini, Secretária do Departamento Científico de
139 Imunologia da Sociedade Brasileira de Pediatria, realizou a leitura da Matriz de
140 Competência dizendo que o objetivo geral é formar e habilitar médicos especialistas
141 na área da Alergia e Imunologia Pediátrica com competências para atuar em
142 diferentes níveis de complexidade, utilizando adequadamente ferramentas clínicas e
143 exames complementares para o diagnóstico das diversas doenças alérgicas e
144 imunológicas na criança, em uma abordagem de concepção integral e centrada no
145 indivíduo, estabelecendo relação respeitosa e produtiva com pacientes, familiares e
146 demais profissionais da área da saúde e mantendo-se comprometido com sua
147 educação continuada e tem como objetivos específicos proporcionar aos médicos
148 especialistas conhecimento teórico-prático com os fundamentos e princípios da
149 Alergia e Imunologia, familiarização com as principais ferramentas e métodos clínicos
150 utilizados na especialidade, assim como treinamento para manejo clínico das doenças
151 alérgicas mais frequentes, consolidando as competências com grau crescente de
152 complexidade do treinamento. Dra. Ekaterini apresentou as competências por ano
153 treinamento ao término do R1 e do R2 finalizando a leitura da matriz. Aberto o
154 debate, os membros conselheiros da CNRM teceram comentários acerca do que fora
155 apresentado pela representante do Departamento Científico de Imunologia da
156 Sociedade Brasileira de Pediatria, aprovando, após ajustes, a Matriz de
157 Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências na Área de
158 Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica e 2) A matriz encaminhada para a
159 Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para
160 publicação no Diário Oficial. Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br.
161 Dando sequência às apresentações das Matrizes de Competências, agora com ênfase
162 na especialidade de Psiquiatria. **5. Matriz de Competências da Área de Atuação em**
163 **Psiquiatria da Infância e Adolescência.** Dr. Leonardo Baldaçara, Diretor da Associação
164 Brasileira de Pediatria (ABP), ressaltou que as MC em Área de Atuação foram
165 trabalhadas há muito tempo, passando somente por revisões e atualizações. No
166 entanto, dependia da publicação da Matriz de Competência da Psiquiatria. Disse que
167 o objetivo geral é formar e habilitar médicos especialistas em Psiquiatria da Infância
168 e Adolescência para dominar diferentes níveis de complexidade diagnóstica e
169 terapêutica, assim como ferramentas de prevenção, promoção da saúde e
170 reabilitação de doenças ou transtornos mentais em crianças e adolescentes. Que tem
171 como objetivos específicos habilitar o especialista para dominar particularidades da
172 avaliação psiquiátrica na infância e na adolescência, avaliando as características dos
173 diferentes quadros psicopatológicos, diagnóstico diferencial, tratamento e avaliação
174 pericial na infância e adolescência. Dr. Leonardo Baldaçara apresentou as
175 competências por ano treinamento ao término do R1, finalizando a leitura da matriz.
176 Aberto o debate, os membros conselheiros da CNRM teceram comentários acerca do



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

177 que fora apresentado pelo representante da ABP para a Área de Atuação em
178 Psiquiatria Infância e Adolescência, aprovando, após ajustes, a Matriz de
179 Competências. Dra. Viviane colocou como observação, aproveitando a presença da
180 Sociedade Brasileira de Pediatria e da Sociedade Brasileira de Psiquiatria o motivo da
181 não inclusão da Pediatria como Pré-requisito para área de atuação em Psiquiatria da
182 Infância e Adolescência. O que não houve resposta imediata. **Deliberação: 1)**
183 Aprovada a Matriz de Competências da Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e
184 Adolescência com 1 ano de duração e 2) será encaminhada para a Coordenação-Geral
185 de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para publicação no Diário Oficial.
186 Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br. **6. Matriz de Competência da**
187 **Área de Atuação em Psicogeriatría.** A leitura da MC foi realizada pelo Dr. Leonardo
188 Badaçara que informou que o objetivo geral dessa área de atuação é formar e
189 habilitar médicos psiquiatras na área de atuação em Psicogeriatría para dominar os
190 processos psicológicos, biológicos, epidemiológicos, culturais e sociais relacionados
191 ao envelhecimento e a relação com os transtornos ou doenças mentais no idoso; além
192 de avaliar, tratar e preveni-los. Habilitar o médico Psiquiatra a dominar o exame
193 psicopatológico, cognitivo, clínico e complementar dos pacientes idosos,
194 estabelecendo o diagnóstico diferencial entre condições primárias e secundárias em
195 psiquiatria. Dr. Leonardo Baldaçara apresentou as competências por ano treinamento
196 ao término do R1, finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros
197 conselheiros da CNRM teceram comentários acerca do que fora apresentado pelo
198 representante da APB para a Área de Atuação em Psicogeriatría, aprovando, após
199 ajustes, a Matriz de Competências. Dra. Viviane colocou como observação, a não
200 inclusão atual da Geriatria como Pré-requisito para área de atuação em Psicogeriatría,
201 que atualmente tem como pré-requisito apenas a área de Psiquiatria. **Deliberação: 1)**
202 Aprovada a Matriz de Competências da Área de Atuação em Psicogeriatría e 2) será
203 encaminhada para a Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos
204 (CGNAE) para publicação no Diário Oficial. Estará disponível no sítio
205 eletrônico: portal.mec.gov.br. **7. Matriz de Competência da Área de Atuação em**
206 **Psiquiatria Forense.** Dr. Leonardo Baldaçara deu continuidade à leitura da Matriz de
207 Competência da Área de Atuação em Psiquiatria Forense, afirmando que o objetivo
208 geral é formar e habilitar médicos psiquiatras na área de atuação em Psiquiatria
209 Forense para identificar situações psiquiátricas forenses (nas áreas cíveis, criminais,
210 administrativas e trabalhista), avaliando-as e encaminhando do ponto de vista
211 assistencial e pericial, identificando e compreendendo a relação dos transtornos
212 mentais com os princípios legais vigentes, compreendendo a influência sobre a
213 capacidade civil, laboral e imputabilidade penal. Também habilitar médicos
214 psiquiatras em avaliar, tratar e prevenir situações de risco de violência em populações
215 de pacientes psiquiátricos de hospitais forenses, populações de presos e de menores
216 infratores, além de capacitar médicos psiquiatras a avaliar, tratar e prevenir situações
217 de violência doméstica. Treinar os médicos em técnicas de entrevista e avaliação
218 pericial, bem como na elaboração dos respectivos documentos médicos legais.
219 Capacitar médicos psiquiatras a detectarem situações de simulação, avaliar situações
220 na área de bioética e desenvolverem conhecimento fundamentado e estruturado de



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

221 psicopatologia clínica e forense. Habilitar o Psiquiatra em pesquisa e aplicação das
222 principais escalas na área da psiquiatria forense. Dr. Leonardo Baldaçara apresentou
223 as competências por ano treinamento ao término do R1, finalizando a leitura da
224 matriz. Aberto o debate, os membros conselheiros da CNRM teceram comentários
225 acerca do que fora apresentado pelo representante da ABP par a Área de Atuação em
226 Psiquiatria Forense, aprovando, após ajustes, a Matriz de Competências. Dra. Viviane
227 colocou como observação, a não inclusão atual da Medicina Legal e Perícia Médica
228 como Pré-requisito para área de atuação em Psiquiatria Forense, que atualmente tem
229 como pré-requisito apenas a área de psiquiatria. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz
230 de Competência da Área de Atuação em Psiquiatria Forense e 2) será encaminhada
231 para a Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para
232 publicação no Diário Oficial. Estará disponível no sítio
233 eletrônico: portal.mec.gov.br. **8. Matriz de Competência na Área de Atuação**
234 **Psicoterapia.** Na sequência, Dr. Leonardo Baldaçara iniciou a leitura pontuando ter
235 como objetivo geral formar e habilitar médicos psiquiatras na área da Psicoterapia
236 para atuar em diferentes níveis de complexidade, em diversas modalidades (tipos de
237 psicoterapia), no tratamento de diversos transtornos ou doenças mentais e em
238 doenças médicas gerais, usando modelos baseados em evidência, além de integrar as
239 psicoterapias ao tratamento de modelo múltiplo, incluindo concomitância com uso
240 de medicações. Dr. Leonardo Baldaçara apresentou as competências por ano
241 treinamento ao término do R1, finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os
242 membros conselheiros da CNRM teceram comentários acerca do que fora
243 apresentado pelo representante da ABP para a Área de Atuação em Psicoterapia,
244 aprovando, após ajustes, a Matriz de Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a
245 Matriz de Competência na Área de Atuação em Psicoterapia e 2) será encaminhada
246 para a Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para
247 publicação no Diário Oficial. Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br.
248 Finalizada as apresentações de MC em Área de Atuação da Psiquiatria, com a palavra,
249 Dr. Fernando Fidelis (CEREM-AL) parabenizou a todos, em especial ao Dr. Leonardo
250 Baldaçara que se articulou junto a todos os Departamentos Científicos da Sociedade
251 de Psiquiatria para a realização do trabalho. Dra. Viviane (SECNRM) agradeceu e
252 explica a importância da necessidade do alinhamento entre todas as áreas médicas
253 para que essas áreas de atuação sejam bem aproveitadas. Dra. Viviane (SECNRM) deu
254 seguimento à reunião dando as boas-vindas ao Dr. Leonardo Weissmann,
255 Coordenador do Programa de Infectologia Hospitalar da Escola Paulista de Medicina
256 – UNIFESP e Coordenador do Grupo de Trabalho para Matriz de Infectologia
257 Hospitalar. Dr. Leonardo Weissmann agradeceu a oportunidade e contextualizou a
258 história da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI através de slides. Disse que a
259 Sociedade completou 40 anos, teve sua fundação em 30 de janeiro de 1980, com a
260 liderança do Professor Ricardo Veronesi, que durante o Congresso Brasileiro de
261 Medicina Tropical unificaram os termos Medicina Tropical, Patologia Tropical,
262 Doenças Infeciosas e Parasitárias, Moléstias Infeciosas e Parasitárias, Moléstias
263 Infeciosas, em Infectologia. Disse que a missão da SBI é promover o desenvolvimento,
264 o intercâmbio científico e a defesa dos médicos infectologistas, com ações de



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

265 interesse coletivo, valorizando os profissionais, beneficiando a população e
266 contribuindo para a saúde pública no Brasil. Sua visão é ser uma associação médica
267 de referência na prevenção, diagnóstico, tratamento e cura das doenças infecciosas.
268 Seus valores são a excelência, ética, transparência eficiência e orgulho. Explicou que
269 a infectologia é uma especialidade reconhecida com formação de 3 anos. As Áreas de
270 Atuação atualmente, são: Hansenologia, Infectologia Pediátrica e a Medicina Tropical.
271 Finalizou passando a palavra para o Dr. Eduardo Medeiros, Infectologia Hospitalar,
272 que agradeceu e disse do orgulho em ter participado da história da Residência
273 Médica, realizando a leitura da Matriz de Competências. **9. Matriz de Competências**
274 **na Área de Atuação em Infectologia Hospitalar.** Dr. Eduardo Medeiros relatou que o
275 objetivo geral é formar e habilitar o médico infectologista na área de atuação de
276 Infectologia Hospitalar para atuar na vigilância epidemiológica, prevenção,
277 diagnóstico e terapêutica das infecções relacionadas à assistência à saúde em suas
278 múltiplas faces, sendo capaz de trabalhar em equipe de forma multiprofissional.
279 Seguindo, apresentou as competências por ano treinamento ao término do R1,
280 finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros conselheiros da CNRM
281 teceram comentários acerca do que fora apresentado pelo representante Sociedade
282 Brasileira de Infectologia - SBI, aprovando, após ajustes, a Matriz de
283 Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências na Área de
284 Atuação em Infectologia Hospitalar e 2) será encaminhada para a Coordenação-Geral
285 de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para publicação no Diário Oficial.
286 Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br. **10. Matriz de Competências**
287 **na Área de Atuação em Infectologia Pediátrica.** Dr. Marco Aurélio Sáfy, presidente
288 do Departamento de Imunizações da Sociedade de Pediatria de São Paulo, agradeceu
289 o convite e disse que Infectologia Pediátrica é uma especialidade relativamente
290 pequena em número de profissionais e há poucos serviços no Brasil que formam
291 infectologistas pediátricos, tendo sua concentração de profissionais no estado de São
292 Paulo. Em média, 15 a 20 profissionais prestam a prova de títulos. Disse ter como
293 objetivo geral formar o médico especialista na área da Infectologia Pediátrica,
294 capacitando-o a atuar com habilidade técnica, emocional, científica e ética e a
295 diagnosticar as principais doenças de origem infecciosa e parasitária, reconhecendo
296 os principais diagnósticos diferenciais, visando a adoção de condutas clínicas,
297 preventivas e indicação de intervenções terapêuticas, bem como o treinamento para
298 controle de infecções em serviços de saúde e redução de risco de disseminação de
299 agentes infecciosos na população e seus objetivos específicos são, habilitar o médico
300 para atuar de forma ética, humanística e competente, desenvolvendo raciocínio
301 clínico para diagnóstico e diagnósticos diferenciais das doenças infecto-contagiosas
302 mais prevalentes, ampliando o conhecimento em moléstias infecciosas de média e
303 alta complexidade e familiarizando com terapêuticas atuais, além de habilitar a
304 realizar análise crítica da literatura científica e capacitar ao exercício do ensino e da
305 formação de recursos humanos na área da Infectologia Pediátrica. Seguindo,
306 apresentou as competências por ano treinamento ao término do R1 e do R2,
307 finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros conselheiros da CNRM
308 teceram comentários acerca do que fora apresentado pelo representante Sociedade



Ministério da Educação

Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

11 de agosto de 2021

309 Brasileira de Infectologia Pediátrica, aprovando, após ajustes, a Matriz de
310 Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências na Área de
311 Atuação em Infectologia Pediátrica e 2) será encaminhada para a Coordenação-Geral
312 de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para publicação no Diário Oficial.
313 Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br. Dra. Viviane (SECNRM)
314 agradeceu novamente o empenho de todos na elaboração das Matrizes de
315 Competências, passando a palavra para o Dr. Fernando Fidelis (CEREM-AL), que
316 agradeceu e parabenizou o trabalho de todos. Dando seguimento, Dra. Anna Zolner,
317 representante da Sociedade Brasileira de Pediatria, realizou a leitura da Matriz de
318 Competência da Área de Atuação em Emergência Pediátrica. **11. Matriz de**
319 **Competências em Emergência Pediátrica.** Dra. Anna Zolner disse que o objetivo geral
320 é formar e capacitar o médico especialista em Pediatria ou Medicina de Emergência
321 para aprofundar as competências em habilidades clínica, pesquisa, educação e gestão
322 em Urgência e Emergência Pediátrica nos diversos cenários, formando líderes que
323 possam influir e impactar no atendimento, gerenciamento e planejamento do setor,
324 apto a contribuir na geração de soluções alinhadas às necessidades de políticas de
325 saúde de sua região, respeitando os aspectos éticos e humanísticos do exercício da
326 medicina. Dra. Anna Zolner apresentou as competências por ano treinamento ao
327 término do R1, finalizando a leitura da matriz. Aberto o debate, os membros
328 conselheiros da CNRM teceram comentários acerca do que fora apresentado pela
329 representante da Sociedade Brasileira de Pediatria, aprovando, após ajustes, a Matriz
330 de Competências. **Deliberação:** 1) Aprovada a Matriz de Competências em
331 Emergência Pediátrica e 2) será encaminhada para a Coordenação-Geral de
332 Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE) para publicação no Diário Oficial.
333 Estará disponível no sítio eletrônico: portal.mec.gov.br. Dra. Anna Zolner, em nome
334 da Sociedade Brasileira de Pediatria, agradeceu a todos pela oportunidade e se
335 colocou à disposição da CNRM. Em seguida, Dr. Fernando Fidelis (CEREM-AL) disse
336 que a proposta inicial fora analisar 33 Matrizes de Competências nas plenárias
337 extraordinárias realizadas no mês de agosto, sendo analisadas 27, restando 6 MC.
338 Porém, com o apoio do Ministério da Educação, na pessoa da Dra. Roselle
339 (MEC/CGRS), para a próxima plenária serão discutidas 10 Matrizes finalizadas. Dra.
340 Viviane (CNRM) lembrou que o assunto sobre a normativa gestante teve que ser
341 discutida na primeira Plenária Extraordinária, devido ao avanço de horário da Plenária
342 Ordinária, bem como o Ministério da Saúde pediu pauta. Sugeriu que as pautas da
343 próxima reunião Ordinária que será realizada nos dias 18 e 19 de setembro sejam
344 organizados os novos calendários de extraordinárias para apresentação das MC para
345 conclusão até final de setembro para construção dos novos Projetos Pedagógicos para
346 2022 e organização do SISCNRM. Sem mais, com os conselheiros presentes na reunião
347 plenária, Dra. Viviane Peterle, Secretária-Executiva da CNRM, deu por encerrada a
348 sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 11 de agosto
349 de 2021.